

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

De acordo com a legislação de compras públicas, as contratações de serviços, obras e aquisições de materiais devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), que é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica na **LOCAÇÃO DE ESPAÇO, PELA ASSOCIAÇÃO ITAJUBENSE DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO - INOVAI, NO EVENTO HARDTECH INNOVATION 2024, QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 17 A 20 DE JUNHO DE 2024 NO EXPO CENTER NA CIDADE DE ITAJUBÁ/MG.**, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência de forma a melhor atender às necessidades da Administração, do Município de Santa Rita do Sapucaí - MG, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o respectivo processo.

Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados que serve, essencialmente, para conhecer de forma mais aprofundada a demanda e identificar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, mas também traz o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Descrição do Objeto: **LOCAÇÃO DE ESPAÇO, PELA ASSOCIAÇÃO ITAJUBENSE DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO - INOVAI, NO EVENTO HARDTECH INNOVATION 2024, QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 17 A 20 DE JUNHO DE 2024 NO EXPO CENTER NA CIDADE DE ITAJUBÁ/MG.**

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela Equipe abaixo:

- ✓ Dani Lucia Xavier, Diretora de Empreendimentos e Inovações.
- ✓ Giovana Barbosa da Silva, Bolsista FAPEMIG.

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, é a regra geral, constituindo a primeira etapa do planejamento de licitação.

Ainda, contratações sem realização do Estudo Técnico Preliminares, pode levar à contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos públicos; ou à impossibilidade de contratar, com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação; ou levar às especificações indevidamente restritivas, com consequente diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação.



4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

De acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 5.255/2019 que *“Dispõe sobre as políticas públicas municipais de incentivos à ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo do Município de Santa Rita do Sapucaí e dá outras providências”*, estão entre os seus princípios:

- ✓ promoção de atividades científicas e tecnológicas como sendo estratégicas para o desenvolvimento integrado de Santa Rita do Sapucaí em harmonia com o desenvolvimento urbano regional;
- ✓ promoção da cooperação e interação entre os entes públicos, entre os setores público e privado e entre empresas;
- ✓ promoção da competitividade empresarial nos mercados nacional e internacional;
- ✓ promoção e apoio ao empreendedorismo inovador e intensivo de conhecimento, em particular da criação e desenvolvimento de empresas nascentes de base tecnológica;
- ✓ promoção do desenvolvimento e a difusão de tecnologias sociais e o fortalecimento da extensão tecnológica para a inclusão produtiva e social;
- ✓ incentivo à constituição de ambientes favoráveis à inovação e às atividades de transferência de tecnologia;
- ✓ incentivo à constituição de arranjos promotores de inovação visando a conformação de vínculos de articulação, interação, cooperação e aprendizagem, voltados para a geração e difusão de inovações entre agentes econômicos, políticos e sociais que operam em atividades econômicas correlatas;
- ✓ promoção e continuidade dos processos de formação e capacitação científica e tecnológica;

O artigo 25 da Lei Municipal nº 5.255/2019, prevê a aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Inovação (FMI) somente em programas, projetos, serviços e ações voltados aos incentivos à Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo.

O Prointec Programa Municipal de Inovação é um instrumento de incentivo à ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo constante no artigo 41 da Lei Municipal nº 5.255/2019 e foi convidado a participar do evento HARDTECH INNOVATION 2024, importante evento de inovação, entre os dias 17 e 20 de junho de 2024, no Expo Center, em Itajubá/MG. A proposta do evento é reunir diversos membros do ecossistema de inovação brasileiro para discutir temas sobre empreendedorismo inovador, reunindo negócios, networking, branding, educação e soluções para alcançar resultado.

O HARDTECH INNOVATION 2024 é um conjunto formado pelos mais diversos atores das áreas de ciência, tecnologia e inovação. São startups, empresas de base tecnológica, universidades, centro de pesquisa, parque tecnológico, governos e órgãos públicos, como agência de fomento, que se aliam e juntam forças para promover um ambiente que favoreça a inovação e a prática empreendedora no município.

A oportunidade do Município de Santa Rita do Sapucaí se fazer presente no HARDTECH INNOVATION 2024 representa uma vitrine para mostrar sua conexão com projetos de inovação, sendo o estande institucional, espaço ímpar para o Prointec e suas empresas apresentarem aos visitantes as inovações por eles desenvolvidas.



O evento tem como objetivos compartilhar conhecimento, fomentar o empreendedorismo, incentivar o espírito empreendedor; compartilhar práticas, estratégias, ferramentas e tendências; fomentar conexões e networking qualificado; além de gerar negócios entre os participantes.

Este evento reunirá startups, investidores, pesquisadores e profissionais de diversas áreas, proporcionando um ambiente propício para a troca de conhecimentos, networking e a criação de novas oportunidades de negócios.

A redação da Lei nº 14.133/21, em que o “caput” e inc. I, do art. 74, dispõem sobre a Modalidade de contratação via Inexigibilidade de Licitação:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - (...) contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Dito isto, é salutar a contratação da **ASSOCIAÇÃO ITAJUBENSE DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO**, uma vez que ela é a **ORGANIZADORA DO EVENTO HARDTECH INNOVATION 2024**, para fins de locação de estande com montagem básica, modelo EA (conforme gabarito anexo) para participação do Prointec Programa Municipal de Inovação e suas empresas inovadoras no evento, em consonância com o que preceitua o artigo 74, inciso I, da Lei Federal N.º 14.133/2021, assegurando a legalidade, transparência e eficiência no processo de inexigibilidade.

5. SECRETARIAS REQUISITANTES (Marcar as Secretarias)

☐	Secretaria Municipal de Governo
☐	Secretaria Municipal de Educação
☐	Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
☐	Procuradoria Geral do Município
☐	Secretaria Municipal de Saúde
☐	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
☐	Controladoria Interna
☐	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente
☒	Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
☐	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
☐	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
☐	Secretaria Mun. Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)



6.1. DOS REQUISITOS

A empresa contratada deverá possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST.

Disponibilizar 01 (um) stand básico, modelo EA, conforme descrição abaixo:

- ✓ Área de 9m² (3,00X3,00m) frente única;
- ✓ Piso: Aplicação de forração na cor cinza claro;
- ✓ Paredes: construídas com estrutura de madeira maciça e compensado de 15mm com fechamento em MDF 9mm revestidas em parte com material vinílico no padrão amadeirado claro, e parte na cor branca;
- ✓ Forro / Iluminação / Elétrica: altura: 2,50m (do painel frontal até a parede dos fundos com +/-1,25m de largura por 3,00m de comprimento);
- ✓ Luminárias de LED de embutir;
- ✓ 01 (um) balcão com logo frontal de até 0,70X0,70m;
- ✓ 01 (uma) mesa redonda com tampo laminado branco;
- ✓ 03 (três) cadeiras;
- ✓ 02 (duas) testeiras de 1,30X0,50m, para logos;
- ✓ 02 (dois) painel inclinado (frontlight) para comunicação/imagem;
- ✓ 01 (um) ponto de energia, Internet wifi e iluminação ambiente;

Aplicação de logos e/ou imagem (artes deverão ser fornecidas) impressa em adesivo nas áreas determinadas, conforme gabarito (ANEXO I).

7. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

O objeto deste estudo possui natureza continuada, por se tratar de locação de espaço em evento com data definida.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)

Trata-se de uma prestação de serviços, por inexigibilidade de licitação, dada a especificidade da ASSOCIAÇÃO ITAJUBENSE DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO na realização DO EVENTO HARDTECH INNOVATION 2024, sendo a única a disponibilizar o serviço.

O valor estimado da contratação é de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, comprovado através de 03 (três) contratos iguais ou superiores, conforme planilha abaixo:

Outros Contratos referentes ao evento			
DATA	CONTRATANTE	UF	VALOR
20/03/2024	Cabelauto Condutores Elétricos S/A (CNPJ 02.068.925-0001-08)	MG	R\$ 18.000,00
23/04/2024	Grid Solutions Transmissão De Energia Ltda (CNPJ nº 05.356.949/0002-23)	MG	R\$ 18.000,00
09/05/2024	Centro Tecnológico do Pré-Sal Brasileiro (instituto sem personalidade	MG	R\$ 18.000,00



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

	jurídica própria, devidamente representada pela FAPEPE – Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão de Itajubá, cadastrada no CNPJ sob o n. 00.662.065/0001-00)		
--	---	--	--

Com isso, verificou-se que o valor previamente estimado da contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

Locação de espaço, pela INOVAI, no evento HardTech Innovation 2024 para exposição do PROINTEC Programa Municipal de Inovação de Santa Rita do Sapucaí, juntamente com as empresas inovadoras participantes deste programa.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

(Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

As especificações e a estimativa das quantidades a serem contratadas constam no quadro abaixo, conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD).

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO.	QUANT.	UNID.
1	Locação de Espaço no HardTech Innovation 2024	1	Sv.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

A estimativa do valor da contratação é de **R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)**.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

Embora o parcelamento do objeto seja a regra a ser observada pela Administração nas licitações, a presente solução **não comporta o parcelamento**, por tratar-se de serviço de locação de stand para participação em evento.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

14. GERENCIAMENTO DE RISCOS



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

O gerenciamento de riscos aqui implementado tem por finalidade mitigar a possibilidade de ocorrência desses eventos negativos, onde cabe ressaltar que não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os inerentes ao processo que permeia até a formalização da contratação.

Diante dos fatos, o quadro abaixo traz os riscos levantados, porém somente os inerentes ao processo que permeia até a formalização da contratação.

RISCO		PROBABILIDADE	IMPACTOS
Nº	DESCRIÇÃO		
01	Suspensão da realização do evento por questões de força maior como por exemplo calamidade pública	Baixa	Alto
02	Condições Insatisfatórias do Local	Baixa	Médio
Descrição da Classificação da Probabilidade e Impactos: Baixa, Média e Alta.			

Sendo assim, após levantamentos dos riscos conforme quadro acima, faz-se necessário apresentar os principais riscos selecionados pela Equipe de Planejamento da Contratação, classificados com "ALTA" ou "MÉDIA" na Probabilidade e "ALTA" no Impacto.

Risco 01:	Suspensão da realização do evento por questões de força maior como calamidade pública		
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
Danos			
Impossibilidade de atingir os resultados previstos			
Ações Preventivas			
	Descrição	Responsável	
1.	Acompanhar a organização do evento	Membros da Equipe do Prointec (Dani Xavier ou Giovana Barbosa)	
Ações de Contingências			
	Descrição	Responsável	
1.	Verificar com a organização o reagendamento de novas datas para a realização	Membros da Equipe do Prointec (Dani Xavier ou Giovana Barbosa)	

Risco 02:	Condições do Local Insuficientes (Redes de Internet, energia, entre outros)		
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Danos			
Inviabilizar a apresentação em formato eletrônico das soluções do Prointec e das Empresas			
Ações Preventivas			
	Descrição	Responsável	
1.	Mobilizar as empresas interessadas na participação, testar e ajustar a inclusão das mesmas no espaço do Stand com antecedência	Membros da Equipe do Prointec presente na organização (Giovana ou Luciano Ferraz)	
Ações de Contingências			
	Descrição	Responsável	
1.	Identificar possíveis falhas ou problemas e solicitar medidas corretivas imediatas junto a Associação Organizadora do Evento.	Membros da Equipe do Prointec presente na organização (Giovana ou Luciano Ferraz)	

**15. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO** (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

Inicialmente, é imprescindível analisar o alinhamento da contratação com as metas do Plano Plurianual (PPA) e com o Plano Municipal de Contratações Públicas (PMCA).

A presente contratação encontra-se prevista na Lei Orçamentária Anual – exercício 2024 (Lei Municipal N.º 5.622, de 20 de dezembro de 2023).

O Município de Santa Rita do Sapucaí está iniciando a aplicação da nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021), não tendo ainda o Plano Municipal de Contratações Públicas publicado.

16. MODALIDADE E TIPO DE AQUISIÇÃO

Por se tratar de exclusividade na realização do serviço, a contratação deverá ocorrer por inexigibilidade de licitação, conforme Inciso I, do art. 74 da Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

17. RESULTADOS PRETENDIDOS

(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)

Por meio dessa contratação os serviços disponibilizados deverão viabilizar ações de comunicação estrategicamente estruturadas de modo a permitir a obtenção dos seguintes resultados:

- ✓ Cumprir a missão institucional do Prointec em “Promover a transformação de ideias inovadoras em negócios, bem como o fortalecimento de empresas, a fim de incentivar o empreendedorismo e gerar desenvolvimento econômico e social”.
- ✓ Expor e viabilizar a imagem positiva das ações do Prointec, bem como das inovações geradas pelas empresas que o integram;
- ✓ Potencializar a relação e a troca de informações do Prointec e das empresas com outras instituições e empresas (reforçar o *network*).

18. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)

Ressalta-se que, para este objeto, não existe contrato vigente, portanto, não haverá necessidade de adotar providências prévias à celebração do contrato em relação à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

19. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)

A Administração Pública Municipal, neste objeto, não detectou impactos ambientais que necessitem de medidas de tratamento ou mitigadoras, buscando sanar os riscos ambientais existentes.



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

20. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta Equipe de Planejamento declara que,

☒

É **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

☐

É **INVIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Em relação à viabilidade da contratação, constata-se:

1. A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.
2. Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão.

Considerando os pontos listados acima, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Santa Rita do Sapucaí, 15 de Maio de 2024.



Dani Lucia Xavier
Diretora de Empreendimentos e Inovações



Giovana Barbosa da Silva
Bolsista FAPEMIG

De acordo, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação.



Gustavo Henrique Barakat
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico